MUP - PMX
ENTRADA 27/03/09
SAÍDA 14/04/09

LEI 1209, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 205.044,80 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 205.044,80 (duzentos e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1012**	**Reurb. Canteiros da Av. Paraguassú – de 45 à 49**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**28.324,80**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**176.620,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 28.324,80 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2242-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais), conforme Plano de Trabalho n° 0246285-39.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400